



LEI MUNICIPAL nº. 888/2011

Câmara Mun. de Eldorado
Protocolo Nº 342/2011

02 SET. 2011

Recebido *[assinatura]* Expedido ()

Publicado no Diário Oficial
dos Municipios - Anonau
em 11/08/2011

“Altera as disposições que especifica da
LEI MUNICIPAL N.º 835/2010

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Eldorado, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e ela sanciona seguinte lei:

Art. 1.º - O Artigo 1º da Lei Municipal nº 835/2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º- Fica o Município de Eldorado, através do Poder Executivo, autorizado a estabelecer com o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a gestão associada para a prestação, organização, planejamento, regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico, integrados pelas infra-estruturas, instalações operacionais e serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário em seu território, bem como a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos, conforme o disposto no artigo 241 s Constituição Federal.

Art. 2º- Fica revogado o inciso V, do art. 4º, bem como o § 2º do artigo 5º, da Lei Municipal 835/2011.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Eldorado - MS, aos dez dias do mês de agosto de 2011.

[assinatura]
MARTA MARIA DE ARAUJO
PREFEITA MUNICIPAL